



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024 - Edição nº 604

### **SUMÁRIO**

- DECRETO Nº 379/2024: "Exonera, servidora ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Educação de Tanhaçu, e dá outras providências."
- DECRETO Nº 380/2024: "Exonera, servidora ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Educação de Tanhaçu, e dá outras providências."
- DECRETO Nº 381/2024: "Nomeia Diretora Escolar, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação."
- PORTARIAS NUMERADAS - Nº 021/2024 ATÉ Nº 029/2024 - CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
- PORTARIAS Nº 030/2024 E Nº 031/2024 - LICENÇA PRÊMIO.
- PORTARIA Nº 032/2024 - CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
- PORTARIAS Nº 033/2024 E Nº 034/2024 - INDEFERE PEDIDO DE AFASTAMENTO PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE014/2024.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.tanhacu.ba.gov.br](http://www.tanhacu.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 384E3D638D-ACC130306B-109BA3372D-1022388576



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 379, 05 DE JULHO DE 2024.**

"Exonera, servidora ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Educação de Tanhaçu, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a Lei Municipal Nº 364/2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a Senhora ELISÂNGELA ALBINA SILVA AGUIAR, inscrita no RG sob o número 13.501.496-40 e no CPF sob nº 017.789.895-00, exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 05 de julho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO SANTOS**  
Prefeito Municipal

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro  
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**DECRETO Nº 380, 05 DE JULHO DE 2024.**

“Exonera, servidora ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Educação de Tanhaçu, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 364/2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a Senhora **JOANA APARECIDA MOURA DANIEL SOUSA**, matrícula 89, exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES**, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 05 de julho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO SANTOS**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**DECRETO Nº 381, 05 DE JULHO DE 2024.**

“Nomeia Diretora Escolar, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a Lei Municipal Nº 364/2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Senhora **JOANA APARECIDA MOURA DANIEL SOUSA**, matrícula 89, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES**, na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos previstos em Lei.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 05 de julho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO SANTOS**  
Prefeito Municipal

---

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro  
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
*Gabinete do Prefeito*

**PORTARIA Nº 021 DE 05 DE JULHO 2024.**

“CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e Lei Municipal 233/1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral de 2024, município de Tanhaçu, ao servidor EMILSON AGUIAR SILVA, RG 07.XXX.938-09, matrícula 2.448, Cargo Auxiliar Administrativo, Efetivo, a partir de 05 de JULHO 2024 com retorno em 07 de outubro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 05 de julho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
*Gabinete do Prefeito*

**PORTARIA Nº 022 DE 05 DE JULHO 2024.**

“CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e Lei Municipal 233/1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral de 2024, município de Tanhaçu, a servidora ADRIANA BOMFIM LIMA, RG 07.XXX.422-58 SSP/BA, Cargo Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de JULHO 2024 com retorno em 07 de outubro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 05 de julho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO SANTOS**  
Prefeito Municipal

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro  
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
*Gabinete do Prefeito*

**PORTARIA Nº 023 DE 05 DE JULHO 2024.**

“CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e Lei Municipal 233/1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral de 2024, município de Tanhaçu, a servidora SIMONE NOVAES PEDRA, CPF 004.XXX.565-32, Matrícula n.º 303, Cargo Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de JULHO 2024 com retorno em 07 de outubro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 05 de julho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO SANTOS**  
Prefeito Municipal

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro  
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
*Gabinete do Prefeito*

**PORTARIA Nº 024 DE 05 DE JULHO 2024.**

“CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e Lei Municipal 233/1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral de 2024, município de Tanhaçu, a servidora SANDRA RIBEIRO DA SILVA, RG 22.9XX.XXX-53 SSP/BA, CPF 947.XXX.XXX-34, Cargo Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de JULHO 2024 com retorno em 07 de outubro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 05 de julho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
*Gabinete do Prefeito*

**PORTARIA Nº 025 DE 05 DE JULHO 2024.**

“CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE  
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO  
CARGO ELETIVO DE VEREADOR À SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e Lei Municipal 233/1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral de 2024, município de Tanhaçu, a servidora ELISANGELA ALBINA SILVA AGUIAR, RG 13.XXX.XXX-40 SSP/BA, CPF 017.XXX.XXX-00, Cargo Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de JULHO 2024 com retorno em 07 de outubro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 05 de julho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
*Gabinete do Prefeito*

**PORTARIA Nº 026 DE 05 DE JULHO 2024.**

“CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e Lei Municipal 233/1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral de 2024, município de Tanhaçu, a servidora EDILUZIA MENDES SANTOS, CPF 795.XXX.XXX-91, Matrícula n.º 163, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de JULHO 2024 com retorno em 07 de outubro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 05 de julho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO SANTOS**  
Prefeito Municipal

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro  
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
*Gabinete do Prefeito*

**PORTARIA Nº 027 DE 05 DE JULHO 2024.**

“CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e Lei Municipal 233/1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral de 2024, município de Tanhaçu, a servidora VANETE QUEIROZ DOS SANTOS ARAÚJO, CPF 892.XXX.XXX-87, Cargo Agente Administrativo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de JULHO 2024 com retorno em 07 de outubro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 05 de julho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO SANTOS**  
Prefeito Municipal

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro  
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
*Gabinete do Prefeito*

**PORTARIA Nº 028 DE 05 DE JULHO 2024.**

“CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e Lei Municipal 233/1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral de 2024, município de Tanhaçu, ao servidor ROGENILDO FIGUEREDO TRINDADE, CPF 016.XXX.XXX-44, Matrícula n.º 780, Cargo Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de JULHO 2024 com retorno em 07 de outubro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 05 de julho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
*Gabinete do Prefeito*

**PORTARIA Nº 029 DE 05 DE JULHO 2024.**

“CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADODA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e Lei Municipal 233/1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral de 2024, município de Tanhaçu, ao servidor ALEANDRO DE JESUS PINTO, CPF 009.XXX.XXX-99, Cargo Professor, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de JULHO 2024 com retorno em 07 de outubro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 05 de julho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
*Gabinete do Prefeito*

**PORTARIA Nº 030 DE 05 DE JULHO 2024.**

**LICENÇA PRÊMIO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e na forma do Artigo nº. 106 da Lei Municipal nº. 233/97.

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** o artigo 106 da Lei Municipal 233/97.

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto 345 de 19 de março de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder licença prêmio o Servidor Municipal **DERIVAL RODRIGUES SANTANA**, Função Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 164, servindo à Secretaria de Educação deste Município, com início no dia **05 de julho de 2024** e término em **05 de outubro de 2024**.

**Art. 2º.** Conceder licença prêmio a Servidora Municipal **MAURA GOMES DA SILVA**, Função Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 184, servindo à Secretaria de Educação deste Município, com início no dia **05 de julho de 2024** e término em **05 de outubro de 2024**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 05 de julho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO SANTOS**  
Prefeito Municipal

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro  
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
*Gabinete do Prefeito*

**PORTARIA Nº 031, DE 05 DE JULHO 2024.**

**LICENÇA PRÊMIO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e na forma do Artigo nº. 106 da Lei Municipal nº. 233/97.

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** o artigo 106 da Lei Municipal 233/97.

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto 345 de 19 de março de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder licença prêmio o Servidora Municipal **CELMA DE SOUZA LIMA**, Função PROFESSORA, matrícula 11, servindo à Secretaria de Educação deste Município, com início no dia **05 de julho de 2024** e término em **02 de outubro de 2024**.

**Art. 2º.** Conceder licença prêmio a Servidora Municipal **IONE TEIXEIRA FREITAS**, Função PROFESSORA, matrícula 35, servindo à Secretaria de Educação deste Município, com início no dia **05 de julho de 2024** e término em **02 de outubro de 2024**.

**Art. 3º.** Conceder licença prêmio o Servidora Municipal **LUCIMAR SILVA PIRES**, Função PROFESSORA, matrícula 110, servindo à Secretaria de Educação deste Município, com início no dia **05 de julho de 2024** e término em **02 de outubro de 2024**.

**Art. 4º.** Conceder licença prêmio o Servidora Municipal **SUZANA PAULA BARBOSA SILVA BRITO**, Função PROFESSORA, matrícula 31, servindo à Secretaria de Educação deste Município, com início no dia **05 de julho de 2024** e término em **02 de outubro de 2024**.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 05 de Julho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO SANTOS**  
Prefeito Municipal

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro  
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
*Gabinete do Prefeito*

**PORTARIA Nº 032, DE 05 DE JULHO 2024.**

“CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e Lei Municipal 233/1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral de 2024, município de Tanhaçu, a servidora ADALGISA TEIXEIRA SANTOS SANTANA, CPF 752.XXX.199-15, Cargo Professora, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de JULHO 2024 com retorno em 07 de outubro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 05 de julho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
*Gabinete do Prefeito*

**PORTARIA Nº 033, DE 05 DE JULHO 2024.**

"INDEFERE PEDIDO DE AFASTAMENTO PARA  
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

**Considerando**, que o servidor municipal de Tanhaçu – Ba, solicitou afastamento para desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador no município de Iramaia-BA;

**Cosiderando**, que a Lei complementar 64/1990, as Resoluções do TSE n.º 20.590 e n.º 20.601, dispõe que o servidor municipal que se candidata em município diverso do município onde exerce suas funções laborais está dispensado de afastamento para desincompatibilização. O servidor pode solicitar licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei Municipal 233/1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – INDEFERIR** pedido de afastamento para desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no município de Iramaia - BA ao Servidor **EDINALDO SOARES MOURA**, inscrito no CPF 554.XXX.505-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 05 de julho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO SANTOS**  
Prefeito Municipal

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro  
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
*Gabinete do Prefeito*

**PORTARIA Nº 034, DE 05 DE JULHO 2024.**

“INDEFERE PEDIDO DE AFASTAMENTO PARA  
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

**Considerando**, que o servidor municipal de Tanhaçu – Ba, solicitou afastamento para desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Prefeito no município de Ituaçu-BA;

**Cosiderando**, que a Lei complementar 64/1990, as Resoluções do TSE n.º 20.590 e n.º 20.601, dispõe que o servidor municipal que se candidata em município diverso do município onde exerce suas funções laborais está dispensado de afastamento para desincompatibilização. O servidor pode solicitar licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei Municipal 233/1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – INDEFERIR** pedido de afastamento para desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Prefeito no município de Ituaçu - BA ao Servidor **DIEGO MACHADO DOS SANTOS**, inscrito no CPF 013.XXX.365-11, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 05 de julho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO SANTOS**  
Prefeito Municipal

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro  
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

**Modalidade de Licitação** PE014/2024  
**PREGÃO ELETRONICO**

Objeto	Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pães, lanches, bolos e salgados diversos, para atender a demanda das secretarias municipais deste município de Tanhaçu.
--------	--

Agente e Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Tanhaçu- Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 289 de 07 de junho de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/21, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 que dispõe sobre o sistema de Registro de Preços, e Decreto 285/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal, realizou no dia 26 de junho de 2024, no site do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) da Prefeitura Municipal de TANHAÇU- Bahia, uma licitação na modalidade Pregão ELETRONICO PE014/2024, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, e nas disposições do Edital:

**ADJUDICO** aos licitantes vencedores:

EMPRESAS	CNPJ	ITENS	VALOR
BOM DIA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	52.012.027/0001-06	1	R\$ 18.000,00
		2	R\$ 24.000,00
		3	R\$ 3.360,00
		4	R\$ 2.000,00
		5	R\$ 5.000,00
		6	R\$ 5.000,00
		7	R\$ 17.500,00
		8	R\$ 25.000,00
		9	R\$ 25.000,00
		10	R\$ 25.000,00
		11	R\$ 18.000,00
		12	R\$ 25.000,00
		13	R\$ 25.000,00
		14	R\$ 25.000,00
		15	R\$ 25.000,00
		16	R\$ 30.000,00
		17	R\$ 24.000,00
		18	R\$ 40.000,00
		19	R\$ 4.000,00
		20	R\$ 4.000,00
		21	R\$ 4.000,00
		22	R\$ 5.600,00
		23	R\$ 15.000,00
		24	R\$ 25.000,00
		25	R\$ 30.000,00
		26	R\$ 14.000,00

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

		<b>27</b>	R\$ 25.000,00
		<b>28</b>	R\$ 14.000,00
		<b>29</b>	R\$ 24.000,00
		<b>30</b>	R\$ 30.000,00
		<b>31</b>	R\$ 14.000,00
		<b>32</b>	R\$ 24.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 594.460,00</b>

Valor global da Licitação: de R\$ 594.460,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).

Prazo: 31/12/2024.

A adjudicação do objeto da empresa vencedora não implica diretamente em sua contratação.

Tanhaçu– BA, 04 de junho de 2024.

Leila Cristina Silva Pereira  
Agente de Contratação

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

## HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRONICO PE014/2024.

### Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRONICO PE014/2024

Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pães, lanches, bolos e salgados diversos, para atender a demanda das secretarias municipais deste município de Tanhaçu.
---------	--

O Prefeito Municipal de Tanhaçu, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e no Parecer Jurídico, ante o PREGÃO ELETRONICO nº 014/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pães, lanches, bolos e salgados diversos, para atender a demanda das secretarias municipais deste município de Tanhaçu.

**HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO PE014/2024, tendo como vencedor o licitante:

EMPRESAS	CNPJ	ITENS	VALOR
BOM DIA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	52.012.027/0001-06	1	R\$ 18.000,00
		2	R\$ 24.000,00
		3	R\$ 3.360,00
		4	R\$ 2.000,00
		5	R\$ 5.000,00
		6	R\$ 5.000,00
		7	R\$ 17.500,00
		8	R\$ 25.000,00
		9	R\$ 25.000,00
		10	R\$ 25.000,00
		11	R\$ 18.000,00
		12	R\$ 25.000,00
		13	R\$ 25.000,00
		14	R\$ 25.000,00
		15	R\$ 25.000,00
		16	R\$ 30.000,00
		17	R\$ 24.000,00
		18	R\$ 40.000,00
		19	R\$ 4.000,00
		20	R\$ 4.000,00
		21	R\$ 4.000,00
		22	R\$ 5.600,00

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

	<b>23</b>	R\$ 15.000,00
	<b>24</b>	R\$ 25.000,00
	<b>25</b>	R\$ 30.000,00
	<b>26</b>	R\$ 14.000,00
	<b>27</b>	R\$ 25.000,00
	<b>28</b>	R\$ 14.000,00
	<b>29</b>	R\$ 24.000,00
	<b>30</b>	R\$ 30.000,00
	<b>31</b>	R\$ 14.000,00
	<b>32</b>	R\$ 24.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 594.460,00</b>

A Agente e Comissão de Contratação deverão tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o **Valor global da Licitação: de R\$ 594.460,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).**

Tanhaçu- BA, 04 de julho de 2024.

**João Francisco Santos**  
**Prefeito Municipal**

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº PE014/2024**

**Modalidade de Licitação**

**PREGÃO ELETRONICO PE014/2024**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pães, lanches, bolos e salgados diversos, para atender a demanda das secretarias municipais deste município de Tanhaçu.

Autorizo as empresas vencedoras e contratadas:

EMPRESAS	CNPJ	ITENS	VALOR
BOM DIA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	52.012.027/0001-06	1	R\$ 18.000,00
		2	R\$ 24.000,00
		3	R\$ 3.360,00
		4	R\$ 2.000,00
		5	R\$ 5.000,00
		6	R\$ 5.000,00
		7	R\$ 17.500,00
		8	R\$ 25.000,00
		9	R\$ 25.000,00
		10	R\$ 25.000,00
		11	R\$ 18.000,00
		12	R\$ 25.000,00
		13	R\$ 25.000,00
		14	R\$ 25.000,00
		15	R\$ 25.000,00
		16	R\$ 30.000,00
		17	R\$ 24.000,00
		18	R\$ 40.000,00
		19	R\$ 4.000,00
		20	R\$ 4.000,00
		21	R\$ 4.000,00
		22	R\$ 5.600,00
		23	R\$ 15.000,00
		24	R\$ 25.000,00
		25	R\$ 30.000,00
		26	R\$ 14.000,00
		27	R\$ 25.000,00
		28	R\$ 14.000,00
		29	R\$ 24.000,00
		30	R\$ 30.000,00
		31	R\$ 14.000,00
		32	R\$ 24.000,00

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 594.460,00</b>
--------------------	-----------------------

Ficando o valor global de R\$ 594.460,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais). A fornecer os itens especificados no PREGÃO ELETRONICO PE014/2024, na forma e condições apresentadas em seu respectivo contrato e especificações, através de requisições emitidas pelo setor responsável.

Prazo: 31/12/2024

A vigência iniciará a partir da presente data.

Tanhaçu– BA, 04 de julho de 2024.

**João Francisco Santos**  
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117PE/2024**

**Modalidade de Licitação**

Pregão ELETRONICO Número PE014/2024

<b>Objeto</b>	Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pães, lanches, bolos e salgados diversos, para atender a demanda das secretarias municipais deste município de Tanhaçu.
---------------	--

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tanhaçu

**Contratado:** BOM DIA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA

**CNPJ:** 52.012.027/0001-06

**Itens:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32

**Valor Global:** R\$ 594.460,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).

**Endereço:** Praça Deputado Luís Eduardo Magalhães, nº 796, bairro Centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - BA.

**Data da Assinatura:** 04/07/2024 **Validade:** 31/12/2024

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

	<b>Modalidade de Licitação</b> <b>PREGÃO ELETRONICO</b>	<b>PE015/2024</b>
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica – Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) para manutenção corretiva e realização de revestimentos asfálticos de vias públicas neste município de Tanhaçu.	

Agente e Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Tanhaçu– Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 289 de 07 de junho de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/21, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 que dispõe sobre o sistema de Registro de Preços, e Decreto 285/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal, realizou no dia 03 de julho de 2024, no site do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) da Prefeitura Municipal de TANHAÇU- Bahia, uma licitação na modalidade Pregão ELETRONICO PE015/2024, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, e nas disposições do Edital:

**ADJUDICO** aos licitantes vencedores:

<b>EMPRESAS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>ITENS</b>	<b>VALOR</b>
RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA	30.473.743/0001-40	01	R\$ 480.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 480.000,00</b>

Valor global da Licitação: de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Prazo: 31/12/2024.

A adjudicação do objeto da empresa vencedora não implica diretamente em sua contratação.

Tanhaçu– BA, 04 de julho de 2024.

Leila Cristina Silva Pereira  
Agente de Contratação

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRONICO PE015/2024.**

**Modalidade de Licitação**  
**PREGÃO ELETRONICO PE015/2024**

Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica – Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) para manutenção corretiva e realização de revestimentos asfálticos de vias públicas neste município de Tanhaçu.
---------	--

O Prefeito Municipal de Tanhaçu, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e no Parecer Jurídico, ante o PREGÃO ELETRONICO nº 015/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica – Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) para manutenção corretiva e realização de revestimentos asfálticos de vias públicas neste município de Tanhaçu.

**HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO PE015/2024, tendo como vencedores os licitantes:

EMPRESAS	CNPJ	ITENS	VALOR
RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA	30.473.743/0001-40	01	R\$ 480.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 480.000,00</b>

A Agente e Comissão de Contratação deverão tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o **Valor global da Licitação: de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).**

Tanhaçu– BA, 04 de julho de 2024.

**João Francisco Santos**  
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº PE015/2024**

**Modalidade de Licitação**

**PREGÃO ELETRONICO PE015/2024**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica – Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) para manutenção corretiva e realização de revestimentos asfálticos de vias públicas neste município de Tanhaçu.

Autorizo as empresas vencedoras e contratadas:

EMPRESAS	CNPJ	ITENS	VALOR
RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA	30.473.743/0001-40	01	R\$ 480.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 480.000,00</b>

Ficando o valor global de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). A fornecer os itens especificados no PREGÃO ELETRONICO PE015/2024, na forma e condições apresentadas em seu respectivo contrato e especificações, através de requisições emitidas pelo setor responsável.

Prazo: 31/12/2024

A vigência iniciará a partir da presente data.

Tanhaçu– BA, 04 de julho de 2024.

**João Francisco Santos**  
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 118PE/2024

### Modalidade de Licitação

Pregão ELETRONICO      **Número** PE015/2024

<b>Objeto</b>	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica – Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) para manutenção corretiva e realização de revestimentos asfálticos de vias públicas neste município de Tanhaçu.
---------------	--

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tanhaçu

**Contratado:** RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA

**CNPJ:** 30.473.743/0001-40

**Itens:** 01

**Valor Global:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

**Endereço:** Fazenda Lagoa do Arroz, S/N, Zona Rural, CEP 46.100-000, Brumado - BA.

**Data da Assinatura:** 04/07/2024 **Validade:** 31/12/2024

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616